

Só os maiores de idade devem ser punidos criminalmente

Claudia Rosenbusch 30-03-2005 00:00

Observatório Permanente da Justiça não quer jovens de 16 anos «engolidos» pelo sistema prisional, em contacto com veteranos do crime. Estudo aponta falhas na prevenção e acompanhamento dos menores

Portugal deve seguir a tendência internacional fixar em 18 anos a idade a partir da qual alguém pode ser punido criminalmente. Até à maioridade todos os jovens delinquentes devem ficar sujeitos à Lei Tutelar Educativa, que actualmente regulamenta as medidas a aplicar aos menores de 16 anos que pratiquem actos previstos na lei penal.

Esta é uma das propostas do estudo recente «As Características da Nova Criminalidade Juvenil- Uma avaliação de dois anos de aplicação da Lei Tutelar Educativa», elaborado pelo Observatório Permanente da Justiça e coordenado pela socióloga Conceição Gomes.

«Com esta reforma poderíamos tornar mais eficaz a acção da Lei Tutelar Educativa e evitar que um jovem aos 16 anos seja «engolido» pelo sistema prisional em que é colocado, em muitos casos, na mesma situação e em contacto com os adultos reclusos», defendem os autores do estudo.

As conclusões do mesmo trabalho apontam ainda a inexistência de programas específicos de prevenção da criminalidade juvenil, razão pela qual desafiam a Segurança Social a encontrar respostas eficazes de acompanhamento e até de acolhimento para os jovens que apresentam comportamentos desviantes. Tudo para que não se repita o cenário que um magistrado descreveu aos investigadores: «Até parece que estamos à espera que o jovem seja apanhado pela Polícia».

A criação de protocolos com o Ministério da Educação, com o Instituto do Emprego e Formação Profissional e outras entidades de ensino e de formação, de modo a criar-se uma bolsa de soluções que permita conciliar a idade e nível de escolaridade com as necessidades de formação do jovem, é outra das propostas avançadas.

Face ao aumento da delinquência praticada por jovens estrangeiros, particularmente expressiva na grande Lisboa, propõe ainda o estudo que esses menores, ainda que não legalizados, tenham acesso aos cursos de formação profissional.

Cientes do enorme desafio que constitui o «pós-internamento», com a saída dos menores para a comunidade que não está preparada para recebê-los, os investigadores sugerem internamentos mais curtos e acompanhamento mais alargado no exterior.

Outro desafio lançado ao Instituto de Reinserção Social, em colaboração com universidades e centros de investigação, passa pela criação de um sistema de acompanhamento durante «mais ou menos dois anos» dos jovens que já cumpriram medidas, de modo a averiguar o sucesso daquelas e a detectar eventuais regressos à vida criminosa.

A radiografia da nova criminalidade juvenil não surpreende: essencialmente urbana e violenta, jovens de famílias socialmente desfavorecidas que vivem nas periferias das grandes e médias cidades e que abandonam precocemente o sistema escolar.

Os crimes contra a propriedade e contra a integridade física, a par da condução sem habilitação legal, representam 90 por cento da criminalidade juvenil, com os furtos simples e qualificados a completar metade dos casos apreciados. As idades dos delinquentes variam entre os 12 e os 16 anos.

As sanções aplicadas vão da admoestação (censura pública do acto praticado) ao internamento em centro educativo, passando, entre outras, pela privação do direito de conduzir, pela sujeição a tarefas a favor da comunidade ou pela imposição de regras de conduta.

De acordo com o estudo, a admoestação é a medida mais aplicada em Portugal, concretamente em 55 por cento dos processos. Mas o número de internamentos em centros educativos tem aumentado: 219 em 2001; 226 em 2002; 296 em 2003.